

**ATA DA 63ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, 1ª ORDINÁRIA DE 2022,
REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2022.
(Reunião por videoconferência – Zoom - Sistema gratuito).**

1 **Horário:** 16h05min – Reunião realizada por videoconferência – Zoom - Sistema gratuito.
2 Esse novo formato visa atender as medidas de isolamento social, que zela pela saúde e o
3 bem-estar dos Conselheiros, funcionários, profissionais contábeis, suas famílias e
4 comunidade em geral, no combate a pandemia classificada do COVID-19, doença causada
5 pelo novo CORONAVÍRUS (Sars-COV-2). **Membros presentes:** os (as) Conselheiros (as)
6 Contadores (as): Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina **Arilson Brito do**
7 **Nascimento, Daniel Chaves Fernandes** (Conselheiro efetivo); **Elvo Cenci** (Conselheiro
8 efetivo); **Valdson Guardiano** (Conselheiro efetivo); **Gaspar Pereira da Silva** (Conselheiro
9 efetivo); **Thiago Almeida Fernandes** (Conselheiro Suplente); **José Carlos Alves de**
10 **Barros** (Conselheiro Suplente); **Luciana Formiga Rodolfo Vasconcelos** (Conselheiro
11 Suplente); **Kátia Bolina Carrião e Eduardo Batista** (Conselheiro Suplente) e os
12 Conselheiros Técnicos em Contabilidade: **Roberto Estevão Ribeiro de Castro**
13 (Conselheiro efetivo); **Geraldo Lucimar Ribeiro** (Conselheiro efetivo) e **Robson Santos**
14 **Cândido** (Conselheiro Suplente). **Justificativa de ausência:** Na forma regimental,
15 justificaram a ausência: Contador (as) **Ana Kissa de Moraes Cambraia Moura**(Conselheiro
16 efetivo); **Jaqueline Pereira Rocha Torres** (Conselheiro efetivo); **Diana Vaz de**
17 **Lins**(Conselheiro Suplente); **José Juvenal Vieira Júnior** (Conselheiro Suplente) e
18 **Fernando César Guarany** (Conselheiro Suplente). **Outras presenças:** Chefe da Seção
19 Operacional **Maria Eliete Oliveira Holanda**, o fiscal contador **Luiz Arthur Ost Alencar** e a
20 estagiária da Seção Operacional **Bárbara Evelyn Araújo Barros**. **Ordem do dia:** colocado
21 em votação como serão as reuniões da câmara de Ética e Disciplina, por videoconferência ou
22 presencial. Aprovado por unanimidade as reuniões serão videoconferência. **Julgamento de**
23 **processo:** O Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina **Arilson Brito do**
24 **Nascimento** concedeu a palavra ao Conselheiro **Geraldo Lucimar Ribeiro** para que ela
25 fizesse a leitura dos pareceres exarados dos processos em seu poder. **1) Processo n.º:**
26 **2020/000028–U** - Instaurado por infração ao art. 15 do DL 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º, e 27 da
27 Res. CFC 1370/11, com art. 1º e art. 3º inciso I, da Res. CFC 1.555/18. Explorar atividades
28 contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem o registro
29 cadastral no CRCDF, o que identificamos por meio da denúncia n.º 2019/000398, após ter sido
30 realizada uma diligência in loco e ter sido oficiado através do Ofício n.º 0548/2019 CRCDF-
31 Fisc. **Parecer** no sentido de aplicação da penalidade de multa de 02 (duas) anuidades
32 **totalizando a importância em R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais)**, previstas na alínea 'b' do
33 artigo 27 do DL 9.295/46, c/com artigo 25, Inciso I, da Resolução CFC 1.370/11, com artigo 58
34 e 59, da Resolução CFC 1.309/10 e com a Resolução 1.580/19, tendo em vista o disposto na
35 Resolução CFC 1.614/2021, que dispõe sobre as regras de transição relacionadas à vigência
36 da Resolução CFC 1.603/2020, a primariedade e a revelia da autuada e que está
37 satisfatoriamente caracterizada a infração. Aprovado por unanimidade. **2) Processo n.º:**
38 **2021/000069–U** - Instaurado por infração ao Art. 15 do DL 9.295/46, c/c art. 1º da Res. CFC
39 1.555/18. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de
40 Organização Contábil, com registro cadastral baixado no CRCDF, o que identificamos por
41 meio da Denúncia 2019/001745. **Parecer** no sentido de encaminhamento do presente
42 processo ao departamento de fiscalização, para aguardar a abertura e adequação
43 processual em desfavor do profissional titular competente, tendo em vista que ambos andam
44 em conjunto. Aprovado por unanimidade. O Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e
45 Disciplina **Arilson Brito do Nascimento** concedeu a palavra ao Conselheiro **Roberto**
46 **Estevão de Castro** para que ela fizesse a leitura dos pareceres exarados dos processos em
47 seu poder. **1) Processo n.º: 2020/000038–U** - Instaurado por infração ao art.15 do DL

48 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º, e 27 da Res. CFC 1370/11 e com art. 6º, § 1º e art. 21 da Res.
49 CFC 1.555/18. Manter em funcionamento a Organização Contábil sem averbação da
50 alteração contratual no CRCDF, o que identificamos por meio da Certidão Simplificada
51 emitida pela Junta Comercial do Distrito Federal, conforme expressa a Notificação nº
52 2018/000109, de 16/03/2018. **Parecer** no sentido de **Arquivamento** do presente processo,
53 considerando que a empresa encontra-se com CNPJ baixado na Receita Federal do Brasil e
54 que não existe como comprovar que o autuado ficou sabendo das pendências. Aprovado por
55 unanimidade. **2) Processo n.º: 2017/000344-U** - Instaurado por infração ao art. 15 do DL
56 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º, e 27 da Res. CFC 1370/11 c/c arts. art. 1º, parágrafo único, inciso I;
57 com art. 2º, §§ 2º e 4º, com art. 3º, §§ 1º, 2º, 3º e 4º e art. 4º parágrafo único da Res. CFC
58 1.390/12. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de sociedade,
59 sem registro cadastral no CRCDF, o que identificamos por meio da Notificação 2016/000329.
60 **Parecer** no sentido de aplicação da penalidade de **multa de 02 (duas) anuidades, no valor**
61 **de R\$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais)**, previstas nas a alínea 'b' do artigo 27 do
62 DL 9.295/46, c/com artigo 25, Inciso I, da Resolução CFC 1.370/11, com artigo 58 e 59, da
63 Resolução CFC 1.309/10 e com a Resolução 1.514/16, tendo em vista o disposto na
64 Resolução CFC 1.614/2021, que dispõe sobre as regras de transição relacionadas à vigência
65 da Resolução CFC 1.603/2020, a primariedade e a revelia da autuada e que está
66 satisfatoriamente caracterizada a infração. Aprovado por unanimidade. O Vice-Presidente de
67 Fiscalização, Ética e Disciplina **Arilson Brito do Nascimento** transferiu a direção dos
68 trabalhos ao Conselheiro **Valdson Guardiano** para que ele mesmo fizesse a leitura dos
69 pareceres exarados os processo em seu poder. **1) Processo n.º: 2019/000047-U** -
70 Instaurado por infração ao art.15 do DL 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º, e 27 da Res. CFC 1370/11
71 e com art. 6º, § 1º e art. 21 da Res. CFC 1.555/18. Manter em funcionamento a organização
72 contábil sem averbação da alteração contratual no CRCDF, o que identificamos por meio de
73 solicitação de alteração na JCDF apresentada no CRCDF com protocolo 2018/0001906.
74 **Parecer** no sentido de **Arquivamento** do presente processo, considerando a primariedade da
75 autuada, entendo estar satisfatoriamente comprovada à regularização da infração, conforme
76 inciso I do artigo 44, da Resolução CFC nº 1.603 de 22/10/2020. Aprovado por unanimidade.
77 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e
78 trinta e cinco minutos. Eu, Luiz Arthur Ost Alencar Fiscal Contador, lavrei a presente ata, que
79 após lida e aprovada, será assinada pelo Vice-presidente e Conselheiros presentes.
80 Brasília-DF, 18 de Janeiro de 2022. Visto:

Arilson Brito do Nascimento

Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina

Daniel Chaves Fernandes
Conselheiro

Elvo Cenci
Conselheiro

Valdson Guardiano
Conselheiro

Gaspar Pereira da Silva
Conselheiro

Ata da 63ª Reunião da Câmara de Fiscalização, 1ª Ordinária,
realizada em 18 de Janeiro de 2022.

Roberto Estevão Ribeiro de Castro
Conselheiro

Geraldo Lucimar Ribeiro
Conselheiro

Thiago Almeida Fernandes
Conselheiro

José Carlos Alves de Barros
Conselheiro

Luciana Formiga Rodolfo Vasconcelos
Conselheira

Kátia Bolina Carrião
Conselheira

Eduardo Batista
Conselheiro

Robson Santos Cândido
Conselheiro